TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS SEGUINTES CARGOS: - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO; - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS; -ODONTÓLOGO; - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;	UND.	01	R$1.052,35	R$6.314,14

Observação: Abaixo, a relação de cargos, quantidades de vagas e cadastro reserva (CR), sendo prova objetiva para todos os cargos e prova prática para o cargo de operador e prova de títulos para os cargos de professor;

- 01 vaga + CR para professor de ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano, 20 horas semanais;
- 01 vaga para professor de lingua estrangeira – inglês, 10 horas semanais;
- 01 + CR para professor de educação infantil, 20 horas semanais;
- 01 vaga operador de trator de esteiras, 40 horas semanais;
- cr para odontólogo, 40 horas semanais;
- cr auxiliar em saúde bucal, 40 horas semanais.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a organização e execução do Processo Seletivo do Município de União do Oeste/SC se faz necessária em razão da carência temporária de profissionais em áreas essenciais, como educação, saúde e infraestrutura. A falta de servidores nos cargos de professor de ensino fundamental anos iniciais, professor de língua estrangeira – inglês, professor de educação infantil, operador de trator de esteira, odontólogo e auxiliar em saúde bucal compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

A realização do Processo Seletivo por empresa especializada assegura agilidade, transparência, segurança e padronização em todas as etapas, desde a divulgação do edital até a homologação dos resultados, garantindo que os profissionais selecionados atendam às necessidades específicas do Município.

O objetivo principal da contratação é viabilizar a seleção de candidatos qualificados para provimento temporário dos cargos mencionados, atendendo à demanda emergencial do serviço público, promovendo a eficiência administrativa e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, sem comprometer o orçamento e os recursos humanos já disponíveis no Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item (); por lote; () global.

A forma de julgamento menor preço por item foi adotada por se tratar de objeto singular, composto por um único item, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Essa modalidade garante a economicidade e a transparência no processo licitatório, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o critério de escolha esteja diretamente relacionado ao menor valor ofertado para o item licitado.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.2. É obrigatória a utilização de instrumentos e questionários previamente aprovados pela Administração, bem como o fornecimento de modelos de relatórios e formulários de campo.

7.3. A empresa deverá assegurar confidencialidade e sigilo dos dados coletados, especialmente quando envolverem informações pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

7.4. Manter todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sob sua responsabilidade.

7.5. Elaboração do edital, incluindo todos os elementos normativos do processo de seleção, conteúdo programático;

7.6. Elaboração de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de resultado de provas e títulos, julgamento de recursos, classificação dos candidatos e homologação do resultado final;

7.7. Divulgação do processo seletivo em home page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;

7.8. Exame e julgamento de eventuais impugnações ao Edital Público, com participação e anuência do Município em relação às respostas, sobretudo quando envolverem questões legais.
7.9. Garantir a transparência em todas as fases do processo, com canais de comunicação abertos para esclarecimento de dúvidas e atendimento aos candidatos.
7.10. Prestação de informações aos candidatos por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso, não superior a 48 horas, exceto nos casos dos prazos expressamente previsto no edital.
7.11. Realização das inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário.
7.12. Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
7.13. Banco de dados, contendo as informações de todos os candidatos, preenchidos na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do concurso;
7.14. Disponibilização de arquivo dos aprovados em formato que permita a integração com o sistema utilizado no Município de União do Oeste/SC para envio ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme regras de validação do sistema sfinge.
7.16. Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas;
7.17. Impressão de provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
7.18. Provas acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e numeradas a ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
7.19. Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
7.20. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
7.21. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
7.22. Aplicação da prova será no Município de União do Oeste, em local a ser indicado no Edital.
7.23. Aplicação das provas, designando comissão examinadora;
7.24. Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
7.25. Registro audiovisual de todos os atos críticos, especialmente suscetíveis de fraude, tais como abertura e fechamento dos portões, abertura e fechamento dos envelopes no prédio de aplicação da prova, fechamento e abertura dos materiais, rompimento dos lacres para correção e outros de semelhante natureza;
7.26. Fornecimento do gabarito oficial após a data das provas, preferencialmente no turno imediatamente posterior à aplicação das provas;
7.27. Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA.
7.28. Realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do Concurso;
7.29. Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
7.30. Re-correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos

interpostos, se for o caso;
7.31. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
7.32. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso;
7.33. Indenização, multa ou garantia por ofensas a honra e a imagem em decorrência de fundada suspeita de fraude.
7.34. Análise de prova de títulos com pontuação para especialização profissional.
7.35. Utilização de sensor de segurança no dia de aplicação da prova escrita, garantindo a segurança no processo;
7.36. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame público.
7.37. Após a aplicação das provas, tornar público o nome dos integrantes da banca instalada para a confecções das questões relacionadas ao concurso público;
7.38. Obrigação de elaborar questões inéditas em número e grau de dificuldade condizentes com a complexidade do cargo que será provido, abandonando-se a corriqueira prática de realizar provas formadas por poucas questões objetivas copiadas da internet, circunstância que, além de prejudicar a seleção do melhor candidato, favorece fraudes em decorrência da facilidade de comercialização e memorização do possível gabarito.
7.39. Por fim, a forma de pagamento será ao final da prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal e entrega de toda a documentação pertinente ao certame ao Município de União do Oeste - SC.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo

culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Nereo Norberto Rostirolla, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do secretário da pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou

suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Desp. 12 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00
2.711.0000.0000.00 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	COT. 01	COT. 02	COT. 03	COT.04	COT.05	COT.06	VALOR FINAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS SEGUINTES CARGOS: - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO; - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS; -ODONTÓLOGO; - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;	UND.	01	R$6.314,14	R$7.500,00	R$7.900,00	R$13.459,00	R$17.300,00	R$24.700,00	R$6.314,14

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores em razão da alta especificidade dos cargos envolvidos. Tais funções demandam qualificações técnicas e requisitos particulares, o que tornou necessário consultar empresas especializadas capazes de fornecer informações precisas, atualizadas e compatíveis com as necessidades do serviço. Dessa forma, a abordagem direta assegurou maior confiabilidade aos valores obtidos e garantiu que as propostas apresentadas estivessem adequadas aos critérios técnicos exigidos para a contratação.

Além disso, a Administração optou por não utilizar valores provenientes de painéis oficiais de pesquisa, tendo em vista que esses sistemas não contemplavam, de forma suficiente, as

particularidades dos cargos e das atividades a serem executadas. Em substituição, elaborou-se um descritivo próprio contendo orientações detalhadas sobre a metodologia da pesquisa, permitindo que os fornecedores apresentassem suas propostas com base na forma de execução mais adequada ao objeto.

Como forma complementar de verificação, e para assegurar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, também foram realizadas consultas no Farol do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), especificamente em contratações de empresas especializadas na realização de processos seletivos em municípios catarinenses. A partir dessa análise, verificou-se que o valor de referência adotado nesta contratação, R$ 1.052,35, está alinhado com os valores praticados por outras administrações públicas. Exemplificativamente, identificaram-se as seguintes contratações:

- Município de Alto Bela Vista, com valor unitário de R$ 1.682,37 para 8 cargos, totalizando R$ 13.459,00;
- Município de Iporã do Oeste, com valor unitário de R$ 1.330,76, totalizando R$ 17.300,00;
- Município de Capivari de Baixo, com valor unitário de R$ 2.245,45 para 11 cargos, totalizando R$ 24.700,00.

Esses parâmetros demonstram que o valor ora proposto se encontra plenamente compatível com os preços usualmente praticados no estado, reforçando a adequação e razoabilidade da estimativa.

Essa metodologia mostrou-se mais eficaz para atender às necessidades específicas da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de processo seletivo para contratação temporária de profissionais para o Município de União do Oeste/SC, garantindo maior precisão e aderência técnica ao objeto pretendido.

Para a definição do valor de referência, adotou-se como metodologia o menor orçamento obtido entre as propostas válidas apresentadas, garantindo economicidade e observância ao interesse público.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 03 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 04/12/2025 14:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo Norberto Rostirolla
Secretaria de Adminsitração.